

## LEI N° 607

### AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IJACI

o Povo do Município de Ijaci, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- -- Fica ampliado o perímetro urbano do município de Ijaci, estendendo-se ao terreno doado ao município pelo Estado, na Lagoinha, com as seguintes delimitações:

Partindo-se do ponto de encontro da propriedade dos herdeiros de Serafim Martins Gomes com a propriedade de Antônio Alvarenga Vilas Boas, junto a Estrada Velha da Lagoinha, segue-se o limite de propriedade de Antônio Alvarenga Vilas Boas até o encontro com a estrada Serra-Lagoinha (antiga Pedreira-Lavras). Segue-se por esta estrada, rumo á Serra, até a Estrada Velha da Lagoinha (limite com os herdeiros de Serafim Martins Gomes). E por esta até o ponto de origem.

Art. 2º- - Revogam--se as disposições em contrário.

Art. 3º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos que o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de abril de 1995.

ELIAS ANTONIO FILHO  
Prefeito Municipal